

«VIVA A GUINÉ-BISSAU»:  
A CONSTRUÇÃO DO SENTIDO E DA FORÇA PERSUASIVA DO DISCURSO

*Joaquim Fonseca*

Universidade do Porto

[jofonseca clix pt](mailto:jofonseca@clix.pt)

1. O discurso referenciado no título deste estudo – que transcrevo em Anexo<sup>1</sup> - é um *discurso de opinião*<sup>2</sup> publicado no jornal «*Público*», na sua edição de 29 de Maio de 1999, e assinado por um colaborador regular desse diário e distinto jornalista – Miguel de Sousa Tavares (que passarei a referenciar por Locutor (Loc)). Esse discurso é produzido, como acontece com elevado número ou mesmo com a maioria dos discursos de opinião, a propósito de um evento ou de uma situação da actualidade política – «a condenação internacional» da deposição, na Guiné-Bissau, de “Nino” Vieira (Cf. A (1)<sup>3</sup>).

Tal deposição, que teve lugar na sequência de um longo e atribulado processo de revolta (com a duração de dez meses, segundo se lê em B (5)), tinha ocorrido num momento imediatamente precedente ao tempo da enunciação do discurso (T<sub>0</sub>), acima especificado. Os elementos centrais daquela situação complexa são dados como disponíveis para os leitores, mas o Loc retoma-os numa referenciação condensada de algumas das suas grandes linhas e momentos.

2. Registarei, de modo sumário, que todo o discurso é integrado por três complexos, interligados, de dimensões: de um lado, a construção de estados de coisas, e dos agentes, pacientes e outros actantes neles envolvidos, e bem assim de relações que os conectam; de outro, uma organização enunciativa-pragmática, que inscreve na produção discursiva a construção de um ponto de vista ou perspectiva, o desenho da relação interlocutiva, de figuras e vozes, de atitudes modais, de linhas e movimentos argumentativos e de modos

enunciativos, e ainda a gestão de elementos relevantes atinentes à inserção adequada dessa mesma produção nas coordenadas situacionais; de outro ainda, e finalmente, uma orientação configuracional, que corresponde à totalidade de significação que se institui no discurso, com destaque para o(s) objectivo(s) comunicativo(s) dominante(s) para que ele tende.

Tratarei de dar conta deste compósito de dimensões numa análise que focará também, e destacará, os veios e movimentos semântico-pragmáticos que percorrem o discurso em apreciação, organizando-o e dotando-o de expressividade e força comunicativa bem vincadas, em ordem à eficácia persuasiva. Estes eixos e movimentos surgem interligados, e não raro se convocam, se recobrem e se expandem e matizam ao longo do discurso – do que advém a intensificação de laços coesivos e de efeitos de sentido.

3. O título anuncia – e ao mesmo tempo condensa – um programa discursivo<sup>4</sup> que se orienta globalmente para a expressão de um apoio entusiasmado à nova situação política ou político-social instaurada na Guiné-Bissau com a já referida deposição de “Nino” Vieira.

Esta orientação global – que configura, como evoquei em 2., o discurso como um todo – é, em sintonia com o título, directa e explicitamente concretizada nos dois últimos parágrafos (F e G), mas para ela confluem inequivocamente os restantes segmentos do discurso. Neles (com destaque para os parágrafos B e C) é, basicamente, traçado o quadro a todos os títulos negativo a que a revolta pretendia pôr fim – e que se tinha agravado nos largos meses que ela durou até triunfar. No entanto, esse quadro é ao mesmo tempo usado como suporte central para a forte censura que aí é feita às autoridades portuguesas, europeias, africanas e mundiais pela condenação que, em unísono, fizeram da deposição, e ainda, e correlativamente, como compósito de elementos que, na perspectiva do Loc, imediatamente impõem a legitimação da revolta e do seu triunfo – revolta/triunfo que dele suscita um louvor e uma adesão que são tão entusiasmados quanto enfática é aquela censura.

3.1. Fica, pois, desenhada no discurso uma oposição na avaliação de uma mesma situação ou estado de coisas – a mencionada deposição de “Nino” Vieira: de um lado, uma avaliação negativa, da parte dos poderes constituídos, que a condenaram; do outro, uma avaliação positiva, da parte do Loc, que a aplaude – sendo que esta envolve uma avaliação negativa daquela primeira, que é, como sabemos já, fortemente censurada, e rejeitada.

4. Vemos, assim, que o discurso nos surge marcado por uma vincada *modalização axiológica*<sup>5</sup> – que reiteradamente se afirma, e se desmultiplica, ao longo do seu desenvolvimento –, assumindo o Loc declaradamente uma posição de juiz ou julgador, que inscreve na sua produção um complexo de movimentos argumentativos em suporte das suas posições.

Esta feição argumentativa responde à *condição de argumentatividade* que, genericamente, todo o discurso convoca – convocação que, aqui, no entanto, é ampliada por se tratar de um discurso de opinião e sobretudo de um discurso de opinião que se desenvolve numa óptica eminentemente avaliativa, em consonância com a natureza do objecto que tematiza.

5. Ponto central é, seguramente, o que respeita aos critérios utilizados no processo avaliativo instaurado no discurso – e é largamente em torno deste aspecto decisivo que ele é construído.

5.1. Desenha-se, de modo muito nítido, no todo do discurso um grande eixo semântico que é preenchido pela invocação e valorização encarecida dos princípios e valores ético-sociais que são dados como devendo constituir referência fundamental para, e presidir a, a organização e a vida da(s) sociedade(s) e a acção política: direitos humanos, democraticidade, justiça, transparência, dignidade.

Ficam, desta forma, definidos os critérios por que se pautará a avaliação suscitada e encarada no discurso. Aqueles princípios e valores, que perfazem esses critérios, são nele configurados como *imperativos morais* irrenunciáveis – a tomar como a pedra angular do edifício social ou como o verdadeiro fundamento da *ordem social* ou *sociopolítica*.<sup>6</sup>

5.1.1. Aquele complexo de princípios e valores alimenta a consciência cívica do Loc, que produz este seu discurso também como manifestação pública, e assunção plena, de um compromisso contraído pela sua condição de jornalista, que referencia como condição que lhe confere o «privilégio de escrever nos jornais» - privilégio que toma, em articulação com aquele compromisso, como fonte de obrigações, a que quer ser fiel.

Assume, pois, o Loc a sua condição de actor social particularmente relevante – mostrando consciência da força que detém por via daquele «privilégio» -, e, em consonância com isso, imprime ao seu discurso um cunho de intervenção cívica empenhada, em que (como em muitos dos seus escritos o faz) se demarca do ‘politicamente correcto’ vigente, ou do ‘unanimismo’, que outros, nomeadamente muitos dos profissionais da comunicação social (e há aqui, por implicação, uma crítica/censura) acolhem ou promovem. Tal atitude e ainda, ou sobretudo, o entendimento que faz do «privilégio de escrever nos jornais» como fonte de obrigações constituem, sem dúvida, elementos poderosos de acreditação/credibilização do Loc e também factor de sedução sobre os leitores – aspectos da construção da interlocução que muito jogam na produção e na recepção-interpretação dos discursos, sobretudo dos discursos do género que este ilustra.

Importa, entretanto, acrescentar que a posição do Loc é secundada pela sua convicção de que reflecte o pensar e o sentir da «maioria dos portugueses» (Cf. F (2)), que na sua voz se faz ouvir. Este sincretismo de vozes que a sua voz alberga remete para a constituição, que é implicitamente convocada, de um ‘Grande Júri’ a que, em rigor, competirá assumir o processo avaliativo.

5.2. O grande eixo semântico apresentado em 5.1. vem a constituir-se, enquanto complexo de critérios de avaliação, em ponto de referência para uma *movimento de polarização* que atravessa todo o discurso e que é balizado pelas duas categorias básicas do ‘BEM’ e do ‘MAL’. Esse veio discursivo fica, assim, recortado no seio de um complexo antonímico, que engloba, de um lado, um *eixo de positividade*, e, do outro, um *eixo de negatividade* – sendo que este último se apresenta imediatamente como, mais do que a ausência dos princípios e valores que preenchem o primeiro, a afirmação dos seus contrários.

A este duplo eixo – alicerçado sobre as categorias avaliativas ‘BEM’/‘MAL’ – vinculam-se, directa ou indirectamente, vários outros veios semânticos e semântico-pragmáticos que, como veremos, percorrem o discurso. A assim obtida omnipresença daquele eixo é, por si só, reveladora do papel proeminente que ele desempenha na organização e no funcionamento deste mesmo discurso.

5.3. O movimento de polarização esquematizado no número anterior opera imediatamente a dois níveis diferenciados – o dos poderes constituídos, de um lado, e, do outro, o dos cidadãos, na sua qualidade de actores sociais.

5.3.1. No que tange ao primeiro daqueles níveis, são colocados do lado do ‘BEM’ os que, na acção política e na vida da(s) sociedade(s) a que presidem – à escala nacional, regional e mundial -, subscrevem efectivamente os mencionados princípios e valores ético-sociais e os implantam, sem tergiversações e sem concessões, «no terreno»; são, em contrapartida, posicionados do lado do ‘MAL’ os que os não respeitam, os que reiteradamente os violam – dando, assim, antes lugar ao triunfo dos seus contrários.

Aquela primeira situação, que é apenas implicitamente convocada, fica desenhada como situação ideal, como modelo – a atingir e a expandir-se/generalizar-se.<sup>7</sup> E afirma-se de imediato como ponto de referência para uma outra, que é dela uma perversão (já amplamente naturalizada) – sendo que é a esta situação que é dado, no discurso, um alargado tratamento: a dos que sempre invocam, em abstracto, aqueles mesmos princípios e valores, mas que, quando se trata da sua assunção em comportamentos efectivos, os submetem a flutuações ao sabor de interesses, a que são sacrificados. Estes outros – que acabam por representar os poderes constituídos na sua globalidade - são, necessariamente, afectados ao pólo ‘MAL’ da categorização básica utilizada pelo Loc.

5.3.1.1. O discurso institui, por outro lado, e como veremos melhor, “Nino” Vieira e o seu regime como encarnando paradigmaticamente a situação em que se afirmam os contrários daqueles princípios e valores ético-sociais. Os poderes constituídos, que condenaram a sua deposição, são, como já ficou anotado, vistos como ilustrando a situação dos que sacrificam esses mesmos princípios e valores a jogos de interesses. Cabem, pois, todos os actores sociais referenciados no domínio do pólo ‘MAL’.

Por sua vez, os ‘revoltosos’ são apresentados como pondo fim na Guiné-Bissau àquela situação negativa, permitindo perspectivar a instauração de um regime político moldado na base da legalidade democrática, da transparência, da dignidade, da justiça, dos direitos humanos. São, portanto, situados do lado do pólo ‘BEM’.

5.3.2. No que respeita aos actores sociais ‘externos’ aos poderes constituídos – ou seja, aos cidadãos -, há, do lado do ‘MAL’, os que, preocupados, em princípio, com aqueles valores, não deixam de contemporizar com situações que declaradamente os desrespeitam; e há, do lado do ‘BEM’, os que não se conformam com isso, assumindo antes posições inequívocas de confronto com, e de rejeição de, tais posicionamentos – empenhados que estão na defesa e afirmação na acção política desses mesmos princípios e valores ético-sociais.

5.3.2.1. Aquela primeira situação é visada a partir do posicionamento expresso do Loc, que, assumindo frontalmente, de um lado, a rejeição da condenação da deposição de “Nino” Vieira, e, do outro, o louvor dos ‘revoltosos’, não deixa de censurar, por implicitação, os que, embora podendo, e devendo, envolver-se explicitamente em posições similares, o não fazem.<sup>8</sup>

6. O discurso abre com a referenciação, no primeiro enunciado (A (1)), da condenação da deposição de “Nino” Vieira por parte das autoridades portuguesas, das

autoridades europeias (UE) e de organizações como a ONU, a OUA e «até» a CPLP – entidade que surge fortemente desqualificada, não apenas por obra da partícula modal «até» (que indica uma contra-expectativa), mas também pela sua catalogação vigorosamente disfórica como «luxuosa inutilidade». Esta desqualificação traduz mesmo o pôr a ridículo tal entidade pela sua intervenção neste processo, que é implicitada como pretensiosa, em busca de uma visibilidade e de um protagonismo que noutros domínios e momentos, bem mais apropriados à esfera da sua prevista acção, lhe têm totalmente faltado.

6.1. Trata-se, como se vê, da referenciação de um discurso deliberativo – o dos poderes constituídos -, apresentado sucintamente através do relato de uma decisão. Essa referenciação e esse relato, que são qualificados por marcadas atitudes modais, contêm a indicação de que aquelas autoridades invocaram como fundamento para a condenação os princípios e valores ético-sociais acima referidos, cuja defesa e afirmação, na sua óptica, “Nino” Vieira e o seu regime garantiam.

Fica, assim, desenhado no primeiro parágrafo um processo avaliativo que pode ser esquematizado como segue:

[Esquema I]

“Nino” Vieira	VS	‘revoltosos’
.....		.....
BEM		MAL

6.1.1. “Nino” Vieira é, na verdade, apresentado pelos seus defensores/ apoiantes, segundo se lê no início do parágrafo A, como garantia da legalidade democrática e dos direitos humanos, que os ‘revoltosos’ ameaçariam.

Decorre daí que este processo avaliativo envolve, por um lado, o elogio/louvor do ex-presidente e, por outro, a condenação dos ‘revoltosos’.

6.1.2. Antes de prosseguir, quero registar que aquela referenciação instaura no discurso uma primeira manifestação da *heterogeneidade enunciativa* que o marca – no caso, uma heterogeneidade tangente ao pólo da emissão/produção.

Avançarei que neste domínio se verifica-se, em diferentes momentos do discurso, a projecção de *polifonia* – como heterogeneidade “mostrada”, nomeadamente por aspas, por relato ou indicação suficientemente explícita de palavras ‘outras’, ou como heterogeneidade que não se dá a ver de modo explícito, mas que no discurso efectivamente opera, com destaque para a que tange à presença de vozes do interdiscurso e ainda, e acima de todas, para a voz dos princípios e valores ético-sociais, constantemente invocada pelo Loc, que a incorpora na sua.

A heterogeneidade enunciativa que se manifesta no discurso prolonga-se ainda pelo pólo, correlativo daquele primeiro, da recepção-interpretação, respeitando à *poli-destinação* que nele se desenha, e que abarca, por um lado, os leitores e, por outro, os vários destinatários dos actos ilocutórios concretizados – que serão objecto de análise ao longo da exposição.

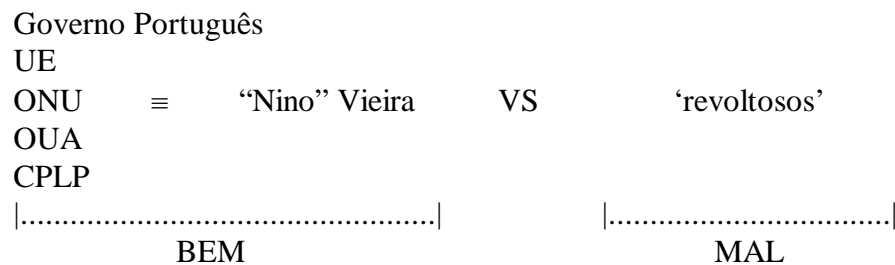
Em devido tempo, referenciarei, embora sumariamente, os momentos e modalidades principais desta dimensão (no essencial, acabada de apresentar) do discurso em apreciação - dimensão que respeita, como já se compreendeu, à construção da interlocução que nele se

dá.<sup>9</sup>

6.2. A representação introduzida em 6.1. tem, no entanto, de ser alargada, para nela incluir um outro termo envolvido no mesmo processo – o que corresponde às autoridades ou aos poderes constituídos, que, na referenciação em análise, são, implícita mas efectivamente, afectados ao pólo ‘BEM’, em sintonia com o termo “Nino” Vieira, e em oposição ao termo ‘revoltosos’.

Resultará, assim, uma nova representação:

[Esquema II]



6.3. Na referenciação que abre o discurso, e que atrás apresentei, ganha, entretanto, saliência uma inequívoca e frontal rejeição por parte do Loc do posicionamento adoptado pelas autoridades – rejeição que é manifestada com inegável envolvimento emocional, que consubstancia uma forte indignação e mesmo repulsa.<sup>10</sup>

Começa aí a ser desenhado de modo suficientemente nítido um movimento argumentativo que vem a dominar a sequência imediata do discurso, com destaque para os parágrafos B e C. No seu todo, esse movimento argumentativo (que analisarei já de seguida) conduz, pela via de *refutação*, a uma *inversão* que afecta globalmente a orientação discursiva. De momento, avançarei que a refutação assenta num ponto decisivo: na óptica do Loc, os fundamentos utilizados para a condenação dos ‘revoltosos’ estão mortalmente atingidos de falsidade, no sentido preciso de que o que neles é invocado como predicados de “Nino” Vieira (predicados com que foram sustentados a defesa e o apoio que lhe foram proporcionados) não tem, de modo algum, aplicação. Avançarei igualmente que por força dessa mesma refutação fica estabelecido, por um lado, que o ex-presidente ilustra de modo exemplar o contrário das qualificações que lhe são atribuídas, e, por outro lado, que os predicados positivos abusivamente endossados a “Nino” Vieira – e por ele também reclamados como seus - convêm antes aos ‘revoltosos’, vistos pelo Loc como viabilizadores da instauração na Guiné-Bissau de um «Estado civilizado» (Cf. F (3)).<sup>11</sup> O movimento refutativo dá, pois, lugar a uma *correção/rectificação*, que precisamente se concretiza na acima referida *inversão*.

6.3.1. A linha argumentativa em referência é, como escrevi já, decididamente aberta logo no primeiro parágrafo: as aspas utilizadas em «”legalidade democrática”», que teria sido interrompida (Cf. «interrupção») com o golpe de Estado dos ‘revoltosos’, e em «”direitos humanos”», que, com esse mesmo golpe, estariam ameaçados (Cf. «ameaça»), assinalam claramente o seu desenho.

Na verdade, o uso das aspas naquelas expressões indica seguramente o distanciamento do Loc - que, desta forma, se aparta das vozes, e dos seus proferidores, para

que essas mesmas expressões remetem.<sup>12</sup> Mas, a par disso, e mais que isso, sinalizam a denúncia que ele faz da *usurpação* de que estão a ser alvo os princípios/valores por elas denotados: “Nino” Vieira, pelo seu passado e pelo seu presente, não se identifica com eles, nem os interpreta – identificação/interpretação que há antes que reconhecer em, ou esperar de, os ‘revoltosos’. Este elemento de sentido é activado e especificamente recortado pelo que se dá a ler em B, em C e nos dois parágrafos finais (que, como veremos, expandem o que o título anuncia – pelo que também este o desenha, de imediato), e, por outro lado, casa harmoniosamente (o que se constitui como factor dessa mesma activação e recorte) com a catalogação vincadamente negativa que o Loc aplica à condenação referenciada em A e ainda com a orientação fortemente crítica que percorre todo esse parágrafo.

Importa, entretanto, observar que os elementos disponibilizados em todos aqueles parágrafos se direccionam também para estabelecer, por contraste, o efectivo reconhecimento nos ‘revoltosos’ dos predicados positivos abusivamente atribuídos a “Nino” Vieira – ou, pelo menos, a perspectiva de que tal tem lugar. Por outro lado, nesses mesmos segmentos (Cf. sobretudo B (4)-(8)), são ainda avançados outros elementos negativos que marcam o carácter e a acção política do ex-presidente – elementos esses que de todo estão ausentes nos ‘revoltosos’ (o que amplia a positividade da imagem que deles constrói o Loc).<sup>13</sup>

6.3.2. As considerações acabadas de formular capturam a presença no segmento do discurso em análise de um duplo veio estruturador, de índole semântico-pragmática: de um lado, um eixo que se desenvolve a partir de/sobre o benefactivo (que convoca uma avaliação negativa) *usurpação*; do outro, um eixo, para o qual abre aquele primeiro, que o convoca por antonímia, respeitante à *reposição* da situação adulterada, que se constrói sobre o igualmente benefactivo (marcado por um traço de avaliação positiva) *restituição*.<sup>14</sup>

6.3.2.1. Ter-se-á, entretanto, em conta que a relação antonímica que *usurpação* configura abarca uma constelação de três termos que denotam modalidades diferenciadas de *restituição*, a saber: (i) *restituição1* – quando exercitada pelo próprio usurpador, situação a que convém o termo *devolução*; (ii) *restituição2* - quando exercitada pelo beneficiário que havia sido lesado, situação designada por *reapropriação*; (iii) *restituição3* – quando exercitada por outrem.

Estes termos unem-se a - ao mesmo tempo que se apartam de - *usurpação* por *antonímia direccional*, marcada também por interactividade (em que operam forças contrárias, ou de direcção contrária), sendo que o primeiro suscita, ou abre a perspectiva da ocorrência de, um dos segundos, que, por sua vez, o pressupõe como *cena relevante*. Traduzem estes segundos termos um *movimento de reversão* – de índole restitutiva -, direccionado para a reposição de uma situação que foi objecto de adulteração.<sup>15</sup>

No segmento discursivo em foco, está projectada a solução (iii) – restituição por acção de um actante externo, precisamente o Loc, que, como vimos, denuncia a usurpação e a rectifica, repondo a situação correcta.

Noutros momentos, como veremos oportunamente, opera o mesmo complexo antonímico, com a projecção da solução (ii) – o que acontece em momentos de grande significado na estruturação e funcionamento do discurso. Nunca é actualizada no presente discurso a solução (i), que, como seria de esperar, surge regularmente bloqueada.

6.3.2.2. Ter-se-á igualmente em conta, por outro lado, que o semantismo de *usurpação* comporta ainda a afectação de um actante, que consigna (o beneficiário lesado), ao papel de *vítima* - no que se objectiva mesmo a avaliação negativa que integra a configuração semântica daquele lexema.

Nestas condições, o eixo semântico-pragmático desenhado sobre *usurpação* integra também esta outra indicação.

6.3.3. Nas condições que acima ficaram descritas, compreende-se que a condenação referenciada em A seja vista pelo Loc não apenas como «impressionante», mas como «Impressionante e vergonhosa» (A (1) e A (2), respectivamente) – em que A (2) *retoma* e *expande* A (1), trazendo-lhe acréscimo informativo-comunicativo e expressividade.

Esta forte desqualificação da referida condenação envolve, entretanto, ainda a consideração de duas circunstâncias agravantes, interligadas: de um lado, a unanimidade que ela obteve – assinalada em «Em coro» e em «unanimidade crítica» (A (3) e (4), respectivamente); do outro, o despudor que, com essa condenação unânime, atinge a hipocrisia instalada ou mesmo instituída nas relações internacionais – o que leva a uma nova expansão e reforço daquela desqualificação, expressos, no final do parágrafo, em «verdadeiramente de estarrecer». O Loc inscreve neste mesmo domínio casos ilustrativos recentes, nomeadamente os que se passaram com Timor, Angola, Congo, Kosovo (Cf. A (4)) – o que amplifica tanto o âmbito que cobrem as suas considerações como o teor crítico que as marca.

6.3.4. O Loc assinala com ênfase, e com ênfase deplora, o facto de aquela institucionalização da hipocrisia nas relações internacionais ir ao ponto de estar já naturalizada (Cf. «naturalidade», em A (4)). Na sua perspectiva, tal indicia um nefasto adormecimento da(s) sociedade(s), que já não reage(m) à *usurpação* que, explorando esse adormecimento, lhe(s) vem sendo feita pelos poderes constituídos do direito, e das oportunidades, e dos meios, à efectiva intervenção, à acção de vigilância e controlo democráticos, que lhe(s) cabem. Tal não impede, porém, antes reforça – o que é manifestado na concessiva que abre A (4) -, a contra-expectativa (nessa mesma concessiva desenhada, e de modo agravante, sinalizado pela intensificação que lhe traz o operador «Mesmo») que constitui a situação referenciada da condenação em uníssono da deposição de “Nino” Vieira.

É nítida também aqui a perspectiva crítica – ou, mais precisamente, de censura/condenação - que o Loc adopta, e que se dirige tanto sobre aquela *usurpação* quanto sobre aquele adormecimento ou demissão da parte dos cidadãos.

6.3.4.1. É patente que no segmento em análise se manifesta, de novo, o eixo construído em torno de *usurpação* acima considerado, surgindo como agentes da adulteração da situação os poderes constituídos, como beneficiários lesados – vítimas - os cidadãos no seu conjunto e como objecto de *usurpação* o que no número anterior registei como o direito, e as oportunidades, e os meios, a uma efectiva intervenção na esfera sociopolítica.

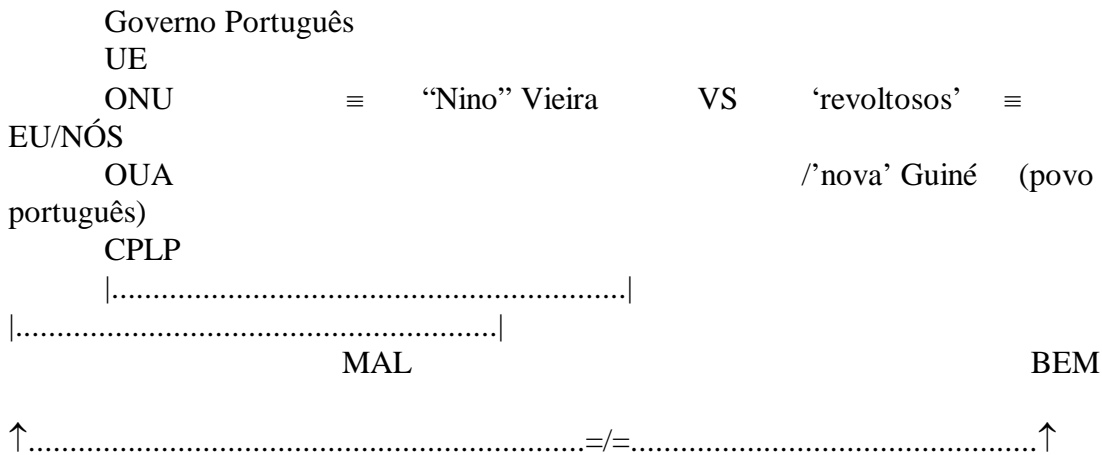
A perspectiva crítica, que referenciei no termo do número precedente, activa, entretanto, por derivação ilocutória, a presença de um incitamento à reapropriação pelos cidadãos desses bens usurpados<sup>16</sup> - pelo que atravessa este segmento do discurso a presença do complexo antonímico, atrás delineado, *usurpação/ reapropriação*<sup>17</sup>.



6.4. Por força da refutação apresentada em 6.3., fica recortado no discurso, como no final desse mesmo número observei, um decidido, e decisivo, *movimento de inversão*, que atinge, de imediato, a avaliação inicial condensada acima no Esquema II, e que se prolonga por outros domínios relevantes.

O resultado ou produto desse movimento objectiva-se na situação que o Esquema III representa:

[Esquema III]



6.4.1. No esquema agora introduzido, inscreve-se, em relação ao anteriormente apresentado, um quarto termo, afectado a ‘BEM’, a saber, ‘Loc/povo português’ – sendo que a articulação ‘Loc-povo português’ se fundamenta na circunstância de que o Loc diz congregar na sua voz da «maioria dos portugueses» (Cf. F (2)), com quem se identifica.

Esta última entidade (EU/NÓS) situa-se, de um lado, em *sintonia* com os ‘revoltosos’ - que passam a ser tomados como representantes de uma «nova Guiné-Bissau» (Cf. G), que é declaradamente apoiada -, e, do outro, em vincada *des-sintonia/oposição* (sinalizada em =/=) com os poderes instituídos, mais directamente com o Governo de Portugal e a UE.

Veremos mais abaixo que esta *des-sintonia* deverá antes ser tomada como *clivagem/separação* entre, de um lado, instâncias públicas ou poderes, e, do outro, cidadãos – clivagem/separação que vem a constituir-se também como eixo estruturador do discurso.<sup>18</sup>

6.4.2. Mas o que verdadeiramente domina naquela representação é, sem dúvida, a *inversão* da avaliação aplicada sobre os três primeiros termos que aí figuram.

Por obra dessa inversão, resulta estabelecido o ponto decisivo na economia do discurso, que formularei do seguinte modo: os apoiantes ou defensores de “Nino” invocam como suporte da sua posição a garantia dos direitos humanos e da legalidade democrática que, na sua óptica, ele e o seu regime representavam; verificando-se, no entanto, por um lado, que tal se revela rotundamente falso, e, por outro, que são os ‘revoltosos’ que perspectivam a concretização no país dos referidos valores, não faz sentido aquele apoio, que deveria ter sido/ser dado a estes últimos.

Observo que esta falta de sentido suscita fortemente um esclarecimento ou uma explicação. E, na verdade, no desenrolar do discurso o Loc pronuncia-se abertamente sobre as motivações que terão determinado a atitude das autoridades ou poderes constituídos.<sup>19</sup>

6.4.3. Assim decisivamente imposto, mais do que favorecido, por força do movimento argumentativo indicado, o ponto antes estabelecido arrasta ou dita uma outra inversão, de alcance capital: o que há a condenar é, não a deposição de “Nino”, antes a condenação de que essa deposição foi alvo, e dos seus autores e, seguramente, dos motivos ou das motivações que a impulsionaram – condenação que, necessariamente, inclui o próprio “Nino” Vieira.

Correlativamente, impõe-se que os ‘revoltosos’ sejam reabilitados, e louvados – sendo nisso mesmo, que é fortemente suscitado pelo teor do conteúdo do segmento em análise, que o Loc se empenha na parte final do discurso.<sup>20</sup>

Verifica-se, então, também que uma similar inversão se dá no que respeita ao complexo inicial, referenciado em 6.1.1., de elogio/louvor a “Nino” Vieira e de condenação dos ‘revoltosos’ - complexo que é, agora, corrigido para condenação do primeiro e elogio/louvor dos segundos.

Este compósito antonímico de *condenação/louvor* constitui-se também num outro e saliente veio organizador do discurso.

6.4.4. Aos aspectos básicos focados, há, entretanto, que juntar alguns outros, igualmente importantes.

6.4.4.1. A sintonia ‘revoltosos’-«nova Guiné-Bissau», sinalizada no Esquema III e já considerada em 6.4.1., remete para um *movimento de legitimação* dos ‘revoltosos’ que corre paralelo ao de um correlativo *movimento de deslegitimação* de “Nino” Vieira.

Estes dois movimentos – antonímicos, como se vê – constituem também complexos estruturantes do discurso, concretizando também, ou inscrevendo-se em, a grande linha argumentativa acima apontada.

Eles são esboçados em A – e acentuam-se em B (e também em C), como veremos oportunamente.<sup>21</sup>

Cumprido, entretanto, fazer notar que os movimentos discursivos em referência se alimentam diretamente de uma oposição que se estabelece também de modo claro – entre, de um lado, *opressão* (representada em “Nino” Vieira), e, do outro, *libertação* (encarnada nos ‘revoltosos’).

Esta oposição desenha, pois, um novo eixo semântico-pragmático que estrutura o discurso. Atentar-se-á em que, mais uma vez, encontramos um veio que é dominado por uma *antonímia direccional*, marcada também por interactividade (em que operam forças de direcção contrária) – sendo que aquele primeiro termo denota a *cena relevante* para o segundo, que, por sua vez, o pressupõe (e corrige).

Já se compreendeu, seguramente, que este eixo apresenta uma forte afinidade com o de *usurpação/reapropriação*, antes considerado – o que não deixa de ampliar a acção estruturante de cada um, e dos dois no seu conjunto. Reparar-se-á em que o semantismo de *opressão* configura, como o de *usurpação*, a presença de um actante afectado ao papel de *vítima* – aqui particularmente agravada, dada a natureza, e o objecto, da usurpação que *opressão* denota.<sup>22</sup>

6.4.4.2. A anulação/inversão da condenação da deposição de “Nino” Vieira, que o Loc estabelece em bases sólidas, traz, por outro lado, consigo o recorte de um novo eixo semântico-pragmático. É que não basta cancelar, e até inverter, a condenação: os

‘revoltosos’ são ofendidos nessa condenação de que foi alvo a sua acção, sendo que a sua *face positiva* exige uma *reparação*.

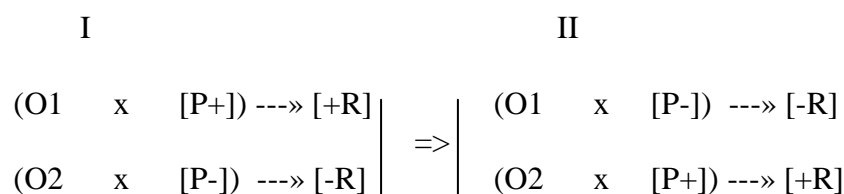
O novo eixo semântico-pragmático organiza-se, pois, e desdobra-se, em torno de um par de termos – de natureza eminentemente interactiva – que comporta, mais uma vez, uma dimensão de *antonímia direccional*: *ofensa* constitui a *cena relevante* para *reparação*, que a pressupõe, e que, como complexo de índole (tendencialmente) *reversiva*, aponta para o anular ou o minorar das consequências negativas da situação para que remete aquele primeiro termo - ou para repor, pela reabilitação dos ‘ofendidos’, a representação correcta das imagens dos actantes envolvidos.

A saudação e o voto (Cf. F e G) com que remata o discurso (e que adiante analisarei)<sup>23</sup> cumprem também este desígnio de reparação, de desagravo, e de reabilitação – inscrevendo-se, dessa forma, em, e concretizando também, aquele veio organizador.<sup>24</sup>

6.4.4.3. Há, por outro lado, que ter presente que, em rigor, a ofensa perpetrada atinge não apenas os ‘revoltosos’, mas também, e na mesma medida, a própria sociedade guineense (que está com eles), e ainda os que, como o Loc e muitos outros (tidos, segundo escreve, em Portugal, como a maioria), estão a seu lado, e sobretudo os próprios princípios e valores ético-sociais, que foram alvo de ultraje. Como se vê, a condenação da deposição do regime da Guiné-Bissau constitui, na visão do Loc, uma atitude e um discurso blasfemos, que há que verberar e corrigir.

6.5. As dimensões básicas dos movimentos argumentativos que ficaram descritos nos números precedentes podem ser condensadas no seguinte esquema:

[Esquema IV]



Neste esquema, o símbolo  $\Rightarrow$  assinala o *movimento de inversão*, acima caracterizado; na situação I, ao ‘objecto’ O1 (“Nino” Vieira) são aplicados predicados positivos ([P+] - defesa da «legalidade democrática», dos «direitos humanos»), que lhe foram atribuídos pelos poderes constituídos – sendo que tais predicados surgem como argumentos para a conclusão [+R], correspondente ao apoio que tais poderes prestaram a “Nino” Vieira ao condenarem a sua deposição. Correlativamente, ao ‘objecto’ O2 (os ‘revoltosos’) são aplicados, por implicação, por esses mesmos poderes predicados negativos ([P-]) - correspondentes à ausência, ou melhor, à afirmação dos contrários daqueles predicados positivos -, que conduzem a, suportam, a sua condenação, apresentada na conclusão [-R] (contrária de [+R]).

A representação da situação II lê-se de modo similar. Convém observar que, como o esquema mostra, a inversão de I para II é acompanhada (é obra, mais exactamente) da inversão da relação entre os predicados e O; por sua vez, a inversão das conclusões acompanha (é obra de) a inversão desta mesma relação: aqueles predicados positivos, endossados, por *usurpação*, a “Nino” Vieira, são agora *restituídos* a quem convêm - os

‘revoltosos’ –<sup>25</sup>, dando-se ao mesmo tempo a atribuição, desta vez adequada, dos predicados negativos a O1. Agora, as conclusões apontam, assim, para a condenação de “Nino” Vieira ([–R]) e para o apoio aos ‘revoltosos’ ([+R]).<sup>26</sup>

6.5.1. Haverá, entretanto, que registrar que o produto da inversão caracterizada é também sustentado, e estabilizado, por força da presença de outros predicados negativos em O1 (“Nino” Vieira), de todo ausentes em O2 (os ‘revoltosos’) – sendo que tal ausência vale como elemento de posituação destes últimos.<sup>27</sup>

6.5.2. No todo, resulta claro o que já antes sublinhei – mas que convirá destacar: o compósito de movimentos discursivos analisado estabelece, em rigor, a *condenação da condenação* que foi feita pelos poderes constituídos ou autoridades, de cuja referenciação parte o discurso. Tal constitui, inequivocamente, a grande inversão que nele é construída.

Esta inversão é, como já sabemos, resultante de um movimento discursivo de *refutação*, a que se conecta o estabelecimento de uma *correção/rectificação*, que prevalece sobre o estado de coisas, e sua orientação, contraditado.

7. Delineado no parágrafo A, o saliente movimento discursivo que vinha analisando é plenamente configurado, como já anunciei, nos parágrafos B e C. Tal é feito através da composição de um retrato, impressivo, de “Nino” Vieira e do seu regime político - retrato que, como já se depreendeu, desempenha no discurso um papel fulcral, a que me referirei nos números imediatamente seguintes.

7.1. Esse retrato é traçado de um modo peculiar.

7.1.1. Por um lado, ele é apresentado em feição de narrativa, que, numa organização cronológica sequencial, faz desfilar uma série de eventos e situações – tendo, uns e outras, por actor principal “Nino” Vieira. Trata-se, pois, de um segmento do discurso que tematiza o ex-presidente, desenvolvendo-se a construção da narração daqueles eventos e situações a partir de, e centrando-se sobre, essa figura.

Por outro lado, a tematização absorvente de “Nino” Vieira conta com um elemento que lhe traz, de imediato, um acréscimo de focagem. Isso surge por obra do segmento «Aqui está um homem...», que abre a composição do retrato (B-1) - sendo que linhas abaixo encontramos um segmento similar, a saber, «E aqui temos um homem...» (B-2), a que cabe o mesmo papel de focagem, que resulta reforçada.

Cumulativamente, esses segmentos balizam a distribuição dos elementos que compõem o retrato por dois momentos temporais, marcando, desta forma, uma *sequencialização*, que organiza, e integra, esses mesmos elementos. Os efeitos referenciados obtêm também para tais segmentos um valor de *organizadores discursivos*.

7.1.2. Esses segmentos concretizam ainda um efeito de *presentificação* – efeito que resulta destacado e que casa harmoniosamente com a apresentação de um retrato, que *se mostra* ou *se dá a ver*. Esta presentificação modela mesmo, por um lado, um movimento de *entrada em cena* e, por outro, justamente um movimento de *mostração ostensiva* – sugerindo ao mesmo tempo um outro movimento, aglutinador daqueles primeiros, e bem mais expressivo e significativo, que é o correspondente a um *gesto de apontar o dedo*, no sentido não apenas de *mostrar*, mas também e sobretudo de *acusar*. Temos aqui

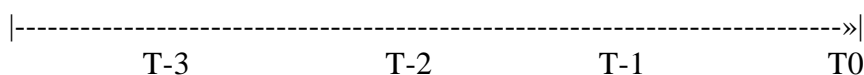
verdadeiramente um compósito que simula bem uma *deixis 'ad oculos'*, de inegável relevância e expressividade, em que se compendiam movimentos diferentes, mas complementares, que se intensificam uns aos outros.

Fique, entretanto, registado que o '*apontar o dedo*', em gesto/movimento acusatório, se expande no discurso – promovendo a integração de momentos vários de um matizado libelo de incriminação. Esse '*apontar o dedo*', por um lado, subsume, ou recobre, por *retrojecção*, todos os momentos de acusação, e de condenação, já antes discriminados, e, por outro, centrando-se de seguida sobre “Nino” Vieira, atinge a partir daí, por vezes a uma nova luz, os alvos já focados, e ainda outros.

7.1.3. Observo, entretanto, que todos os efeitos acima descritos, e a retoricidade que marca a sua expressão, são enriquecidos, e prolongados especificamente, por uma outra dimensão de grande relevo e significado, a que me referirei mais adiante (em 7.4.).

7.2. A ordenação cronológica dos eventos e situações narrados, a que acima me referia, pode ser representada como segue:

[Esquema V]



7.2.1. T-3 (Cf. B (1)) é um largo intervalo de tempo («16 anos») que o Loc abre para, ordenadamente, aí inscrever a referenciação da chegada de “Nino” Vieira ao poder «por golpe de Estado» e do regime ditatorial (envolvendo prisões e fuzilamentos), corrupto («a benefício de familiares e amigos») e explorador do povo («que deixou [...] na miséria»)<sup>28</sup> que instituiu e a que presidiu – regime que tentou, já no termo daquele período, legitimar ensaiando «um simulacro de eleições livres».

Salientarei que estas referências *contraditam* frontalmente a pretensa «”legalidade democrática”» e o pretenso respeito pelos «”direitos humanos”» que os poderes constituídos, nos termos acima referidos, invocaram para suporte de “Nino” Vieira/condenação da revolta e seu resultado já consumado. Por isso mesmo, tais referências - e importa ter presente que os dados em que o Loc se apoia são avançados como factuais e verdadeiros <sup>29</sup> - desempenham um papel fulcral no movimento de refutação, já antes apresentado.

Pela mesma via, estabelece-se a *deslegitimação* de “Nino” e, correlativamente, a *legitimação* dos ‘revoltosos’ – com as consequências ou desenvolvimentos já atrás delineados.

7.2.2. Ainda em T-3, mas já no seu remate, o Loc localiza o início da contestação da situação então em vigor por parte das Forças Armadas, em resposta à qual “Nino” Vieira «montou uma conspiração para acusar o respectivo chefe de dirigir uma rede de contrabando de armas de que ele e os seus são afinal os verdadeiros suspeitos.» (B (2)).

7.2.3. O segmento, já acima comentado, «E aqui está um homem...» (Cf. B (2)) estabelece a transição para um novo intervalo de tempo - T-2 –, em que o Loc situa o eclodir da revolta contra “Nino” Vieira.

Esta é apresentada como reacção legítima das Forças Armadas, imediatamente perante a afronta que representou a referida conspiração montada por “Nino” Vieira. Na referenciação das Forças Armadas como sendo «constituídas pelos seus companheiros de armas de toda a vida» há uma alusão a ideais compartilhados ao longo da luta de libertação nacional, agora dados como traídos por “Nino” Vieira, e também, seguramente, à dificuldade, por certo dolorosa, que foi para os revoltosos assistir a essa traição e verem-se forçados a pegar em armas contra o seu antigo companheiro. Assiste-lhes, no entanto – como se desprende do discurso –, a convicção de que lutam pela sua honra e por uma nova libertação nacional.

O retrato, vincadamente negativo, que vem sendo traçado de “Nino” Vieira conhece, ainda em B (2), um momento de particular significado: perante a revolta, e dando sinais explícitos de reconhecer a falta de «apoio popular, político e militar» (Cf. B (3)), “Nino” comete um atentado, intolerável, à soberania guineense, chamando «em seu auxílio as tropas de um país estrangeiro e vizinho que sempre constitui a principal ameaça à soberania e integridade da Guiné-Bissau».

7.2.4. T-1 é um intervalo de tempo (a que é atribuída a duração de «dez meses» (B (5))), que precede o momento da enunciação (T0) – e a ele é referido o relato do comportamento de “Nino” Vieira ao longo da crise instalada pela revolta e até à sua deposição, referenciada como tendo tido lugar na vizinhança imediata («há dias» - Cf. C (1)) desse mesmo momento.

É-nos dada a imagem de um «homem» isolado, “entrincheirado” «no seu Palácio, rodeado de uma guarda pretoriana de senegaleses, confiado à protecção clientelar da França e resguardado pela eterna cumplicidade da diplomacia portuguesa» (B (4)), e que, numa demonstração de duplicidade e sobretudo de cobardia, “aceita” «negociar com os rebeldes quando sentia iminente o assalto final», «logo passando à ofensiva quando recebia novos reforços ou julgava as costas protegidas pela OUA, pela França ou por Portugal.»(B (5)).

Os enunciados B (6), (7) e (8) matizam o retrato, insistindo agora o Loc nas omissões graves de “Nino” – omissões que prolongam a *negatividade* das acções, relatadas nos enunciados anteriores - durante esse período nevrálgico (B (6)), na sua insensibilidade perante a «destruição de Bissau», o «êxodo da sua população», a «fome no interior», o «exílio de tantos guineenses em Lisboa», a «miséria económica a que a guerra civil conduzia o país» (B (8)), e salientando que tudo isso tinha como exclusiva motivação o não pôr «em causa os alicerces da sociedade de corrupção por si dirigida e a que chamava governo legítimo.» (B (7)).

*Acções*, de um lado, e *omissões*, do outro, constituem, assim, dois sub-eixos que, matizando o veio recortado por *usurpação/opressão-vítima* já caracterizado, organizam também o retrato – onde sobressai, por obra de ou em conjugação com aquelas acções e omissões, a estrita preocupação de “Nino” Vieira de salvaguardar, sem olhar a meios, o poder e os seus privilégios.

7.2.5. No todo do retrato, ressalta, entretanto, um grande traço: o *excesso* que marca, por um lado, a *negatividade* que caracteriza o ex-presidente e o seu regime, e, por outro, o espaço temporal que ocupou a sua permanência no poder, e também o que ocupou a situação de crise vivida até ao triunfo da revolta.

No entanto, o primeiro plano desse mesmo retrato é, sem dúvida, preenchido, mais do que pela ausência dos princípios/valores ético-sociais acima invocados, pela afirmação,

que as observações tecidas evidenciam, dos seus contrários – agora traduzidos também em, ou acrescidos de (como B (4)-(8) e também D (2)<sup>30</sup> assinalam) duplicidade, cobardia, vingança mesquinha (que tem, ainda por cima, como alvos civis indefesos e até particularmente frágeis), falta de escrúpulos, corrupção inqualificável.

Tal situação, no seu conjunto, tende mesmo a ser considerada pelo Loc como “barbárie” – o que é obtido por *retrojecção* da referência de «Estado civilizado» a que a revolta abre caminho, segundo se lê no termo do penúltimo parágrafo (em F (3)).

Isso traz, então, para o discurso um novo eixo organizador - mais uma vez de carácter antonímico –, que assinala a *transição, na Guiné-Bissau, da “barbárie” à “civilização”*. Esta transição é também fortemente preconizada, por implicação, para toda a África - onde não faltam exemplos similares de «abuso, miséria e corrupção.» (C (2)).

7.3. O retrato de “Nino” Vieira e da situação político-social vivida sob o seu regime na Guiné-Bissau é, com já escrevi, marcadamente impressivo, e o Loc não deixa de sublinhar que ele é «factual e verdadeiro» - com o que fica estabelecido que o que as autoridades pretendem fazer passar, e de que se serviram, é ‘não factual e falso’.

Com isso quer o Loc acentuar a força probatória que há que atribuir a, ou reconhecer em, os elementos avançados no retrato – elementos que se apoiam na evidência das coisas, do mundo, que os impõe como verdade nua e crua, e que se constituem como complexo de argumentos que, mais que favorecer, verdadeiramente determinam uma conclusão irrefutável.

Trata-se, com efeito, de um extenso rol de *elementos de incriminação*, de extrema gravidade, que impõem, na verdade, uma *inversão*: este «homem», e o seu regime, não podiam ter sido/ não podem ser apoiados, antes deveriam ter sido/devem ser culpados e condenados – sendo, então, que os ‘revoltosos’, esses sim, mereciam/merecem legitimação e apoio.

7.3.1. Nestas circunstâncias, assistimos agora ao reforço do *movimento de legitimação* dos ‘revoltosos’, em contraposição com o *movimento de deslegitimação* de “Nino” Vieira – movimentos recortados já antes, como acima ficou visto.

Cabe observar que naquele primeiro movimento não fica, obviamente, estabelecida uma legitimidade democrática, no plano *formal*: trata-se de um golpe, de uma revolta; mas fica, sem dúvida, recortada uma legitimidade democrática *substantiva*, no sentido de que a revolta põe fim à situação negativa antes vigente e surge como evento que *restituiu* a soberania ao povo, que a ela aderiu, deixando o ex-presidente sem «apoio popular, político e militar». (Cf. B (3)).

Assistimos, pois, aqui também à *restituição* de algo que havia sido usurpado – como acima sublinhei já. Tal restituição é exercida directamente pelas Forças Armadas revoltosas. Dada, porém, a forte ligação destas com o povo, que aderiu inteiramente à revolta, é verdadeiramente o povo guineense que se *reapropria* dos seus direitos fundamentais, da sua soberania – e, com eles, da sua dignidade. Projecta-se, pois, aqui o duplo eixo *usurpação/restituição*, em que, de modo significativo, o segundo termo se concretiza, especificamente, como *reapropriação*.<sup>31</sup>

Por outro lado, é também particularmente nítida aqui a manifestação do eixo semântico-pragmático acima (em 6.4.2.) referenciado, em que intervém a oposição *opressão/libertação* – de resto, e como já observei (em 6.4.4.1.), largamente afim do veio recortado por *usurpação/reapropriação*.

7.4. Há ainda uma outra dimensão, conectada com as anteriormente referenciadas, na apresentação do retrato de “Nino” Vieira – dimensão que devo realçar.

Já me referi acima, em 7.1.1.-2., aos efeitos obtidos com o uso, em espaço contíguo, dos segmentos «Aqui está um homem...» e «E aqui temos um homem...», tendo, então (mais exactamente, em 7.1.3.), anunciado que um outro efeito é também aí conseguido.

Trata-se do eco que esses segmentos nos trazem – accionado pela convocação da memória dos discursos<sup>32</sup> - do episódio do «*Ecce homo*», segundo o Evangelho de S. João (cap.19, v. 5).

7.4.1. Esta invocação interdiscursiva inscreve no discurso uma dimensão de grande significado, que passo a caracterizar.

No episódio do «*Ecce homo*», temos consabidamente um inocente, e, mais que isso, um libertador – Jesus Cristo -, que é culpado e condenado por interesses protagonizados pelos poderes/autoridades, que para tal se serviram dos excessos de uma turba, enfurecida, de fanáticos; no caso em apreço no discurso, temos, de um lado, um culpado, e um opressor – “Nino” Vieira -, que é inocentado, e apoiado, por interesses dos poderes/autoridades, e, do outro, inocentes, e mais que isso, libertadores – os ‘revoltosos’ -, que são condenados, igualmente por interesses, justamente os interesses dos poderes/autoridades, que ditam a liberação de, e o apoio a, “Nino”.

Este complexo de similitudes e contrastes dá-se, sem dúvida, a ver no retrato – a ler no discurso, que o compõe -, sendo que esse mesmo complexo prolonga, ou secunda decisivamente, o *movimento de inversão* acima apresentado, em que se integra.

7.5. Intimamente correlacionado com o que acabei de considerar, há ainda aqui um outro aspecto, também importante, que se articula à *clivagem/separação* (já oportunamente referenciada)<sup>33</sup> entre poderes constituídos e sociedade.

Temos, na verdade, aqui o eco ou o prolongamento de eixos ou movimentos acima apresentados: as autoridades condenaram Jesus Cristo à revelia, e ao arrepio, do verdadeiro sentir e pensar do povo ou da sua maioria; as autoridades portuguesas, europeias, africanas e mundiais condenaram os ‘revoltosos’ à revelia, e ao arrepio, do pensar e do sentir dos governados – sendo ainda que os ‘revoltosos’ são, obviamente, condenados por “Nino” Vieira e pela sociedade corrupta que em seu torno gravita, mas apoiados pela genuína sociedade guineense.

7.5.1. Estamos, então, também, e de novo, em contacto com o *eixo de usurpação* acima considerado, e com o que ele, na presente ocorrência, convoca – o *eixo de reapropriação*.

Estes eixos semântico-pragmáticos terão ainda manifestação oportuna na sequência do discurso. Interessa, entretanto, de momento, vincar que nos passos em análise se define pela voz do Loc que agora é a vez de fazer valer o apoio aos inocentes/libertadores, e de condenar – e fazer valer essa condenação - os culpados/opressores e seus cúmplices. Ou melhor: que é a vez de o povo - substituindo-se aos governantes, que o não querem interpretar e assumir - fazer valer o seu sentir e o seu pensar, tomando em suas mãos o seu destino, rejeitando a usurpação, e os usurpadores, deste direito fundamental.

7.5.2. Outros momentos do discurso retomam, como já observei, a linha analisada –



nomeadamente a saudação que o fecha (F). Por um lado, essa saudação tem exactamente por objecto a *reapropriação*, dada por adquirida, pelo povo guineense da sua soberania, e da sua dignidade. Por outro lado, e num âmbito mais alargado, dela se desprende, por implicação, a denúncia, e a condenação, de uma perversão que mina, enfraquecendo-os e sobretudo desvirtuando-os, os sistemas democráticos vigentes, que se têm tornado cada vez mais formais e marcadamente distantes dos cidadãos. Encontramos, pois, aqui também o eixo, já devidamente referenciado, que se desenvolve em torno da *clivagem/separação* entre autoridades/poderes instituídos, de um lado, e, do outro, cidadãos.

7.5.3. Não terá passado despercebido que nos segmentos comentados se matizam os alvos e os objectos do “apontar o dedo”, em movimento acusatório, já antes analisado.<sup>34</sup>

7.6. Quero anotar devidamente que as vozes do interdiscurso<sup>35</sup> a que acima me refiro se dão a ouvir/ler a quem as souber/puder captar. O Loc constrói os seus alocutários/leitores como capazes disso... – reforçando com essa construção as imagens recíprocas, marcadas de positividade, e os laços que os unem nesta empresa cooperativa da intercomunicação que a produção e a recepção-interpretação do discurso põe em acção.<sup>36</sup>

7.7. O parágrafo C retém as linhas centrais do retrato feito em B – condensando-as e expandindo-as com considerações de índole conclusiva.

7.7.1. As aspas utilizadas pelo Loc em «”regime democrático”» e em «”chefe de Estado legítimo”» (C (1)) denunciam – como as acima, em A, utilizadas, de que fazem eco, em «”legalidade democrática”» e em «”direitos humanos”», que já comentei em 6.3.1. – a apropriação indevida de valores, ao mesmo tempo que reclamam, e operam, a necessária correcção, por inversão.<sup>37</sup> Nessas circunstâncias, o Loc pode bem estabelecer que «”Nino” Vieira era o verdadeiro paradigma do líder africano a quem a África deve dezenas de anos de abuso, miséria e corrupção.» (C (2)).

Desprende-se daí também o esboçar de um sub-eixo em que o Loc contrapõe tal situação a «Estado civilizado» - expressão com que, mesmo sobre o fecho do discurso, remata o parágrafo F (Cf. F (3)), e que, por *retrojecção*, leva (como já em 7.2.5. anotei) a implicitar como “barbárie” a situação política e político-social vigente na Guiné-Bissau sob o regime deposto.

7.7.2. Em C (3) e C (4), o Loc dá conta, mais uma vez em contraposição - agora explícita e projectada em enunciados contíguos -, da flagrante contradição, e contra-expectativa, que, vindas dos parágrafos anteriores, aqui se exprimem de modo conclusivo: “Nino” Vieira «Tinha e tem contra si a opinião de todos os que estão no terreno e viveram a sua “legalidade democrática” no dia-a-dia: o povo da Guiné, as suas Forças Armadas, a sua classe política e empresarial que não vivia à sombra da corrupção instalada, a Igreja, as organizações humanitárias.» (C (3)), «E tem a seu favor a ONU, a OUA e que.» (C (4)).

Este *movimento de contraposição* – que «E» (em C (4)) serve, marcando ao mesmo tempo a *conjunção inesperada* (a contra-expectativa) das situações referenciadas - traz consigo um movimento argumentativo arrasador: em primeiro lugar, pela qualidade e representatividade das entidades elencadas em C (3) e sua condição de entidades, por um lado, verdadeiramente consubstanciadoras da sociedade guineense, e, por outro (caso da Igreja e das organizações humanitárias), de entidades fortemente credibilizadas e ainda,

como aquelas, conhecedoras do, e operantes no, «terreno» - sendo que tais entidades estão «contra» “Nino” Vieira; em segundo lugar, pelo carácter formal e distante, se não mesmo alheio ou, pelo menos, alheado,<sup>38</sup> que é atribuído a entidades internacionais, que estão «a favor» do mesmo “Nino” Vieira (C (4)).

A contra-expectativa é desenhada com visível ironia – que, por sua vez, aponta também para uma inversão necessária, que venha repor a expectativa ‘original’, que ela substituiu conforme vimos.<sup>39</sup>

O Loc remata o parágrafo, estabelecendo, na base do que antes considerou, uma acusação de grande amplitude: «Por isso é que a África está como está.» (C (5)).

7.8. Quero observar que a par dos aspectos focados, e operando mesmo na sua configuração, se estabelece uma flagrante oposição entre os parágrafos A e B.

Como salientei já, temos em A a construção de uma referenciação, acompanhada de um relato. Sobre esta referenciação e este relato, o Loc constrói um marcado distanciamento, que acaba por se revelar, mais precisamente, como o arranque de um movimento de inversão. Trata-se, entretanto, em bloco, de uma referenciação – embora qualificada por uma atitude valorativa.

Em contrapartida, B traz-nos um retrato, apresentado em jeito de narrativa condensada, que é elaborado fundamentalmente na base da constatação, pois que o Loc aí faz falar a voz da evidência das coisas: por isso, insiste na factualidade e na veracidade dos eventos e situações que preenchem a composição desse retrato. Não há, pois, aqui, tendencialmente, lugar a posições opinativas, antes à apresentação de dados tidos por disponíveis, que o Loc evoca, mobilizando para eles a memória dos alocutários.<sup>40</sup>

De resto, estes traços estão em sintonia com o carácter de «retrato», assim explicitamente designado pelo Loc, que este segmento apresenta – retrato que se dá a ver ou que é mostrado. Já assinalei acima os movimentos que percorrem a apresentação deste retrato – alguns deles dominados claramente por uma dimensão de *mostração*. Por outro lado, este teor mostrativo casa bem com uma outra dimensão, que atinge ou configura mesmo a orientação discursiva deste mesmo segmento, a saber, a orientação *demonstrativa* (ter-se-á em conta a afinidade entre ‘mostrar’ e ‘demonstrar’) que o caracteriza enquanto segmento marcadamente argumentativo.

7.8.1. De certo modo, esta atitude discursiva prolonga-se ainda em C, D e E – embora aqui o Loc incruste a revelação de atitudes valorativas, em comentários que agrega. Pretende, no entanto, estar muito próximo dos dados disponíveis sobre África, o governo de Portugal e da UE. De qualquer modo, algo de importante aproxima estes parágrafos C, D e E de B: neles se dá um prolongamento e matização da argumentação, já antes caracterizada.

7.8.2. Veremos em tempo oportuno que os restantes parágrafos do discurso (F e G) apresentam, por sua vez, um teor diverso do que caracteriza os anteriores. Esse teor é mesmo factor de afirmação da sua especificidade no discurso enquanto macroestrutura que o fecha e o marca na realização da sua dimensão configuracional básica, já acima identificada.<sup>41</sup>

8. A análise desenvolvida nos números precedentes deixou perceber com clareza a centralidade que obtém no todo do discurso o retrato que é traçado de “Nino” Vieira e do

seu regime político.

Interessará salientar, em jeito de síntese, que globalmente – e sem prejuízo de, antes em conjugação com, os vários aspectos antes focados - se compendia nesse retrato um complexo de *movimentos argumentativos*: de justificação da enunciação, e do conteúdo, de A; e de fundamentação – pela via de refutação, com os correspondentes apoios - da inversão, que nele é ao mesmo tempo basicamente operada, da condenação da deposição de “Nino” Vieira em condenação dessa mesma condenação.

Mas a centralidade do segmento do discurso em referência assenta ainda, como se verá melhor mais adiante,<sup>42</sup> na justificação, que nele também se contém, da enunciação de F e G, e do seu teor, e também numa outra dimensão de inegável relevo nele recortada, a que passo de imediato – mas não sem antes destacar a relevância de todas estas dimensões na configuração da *coerência pragmático-funcional* do discurso.

8.1. Do retrato desprende-se - por implicação construída por interacção com o universo de saberes dado como disponível (no qual se inclui um princípio geral que denominamos correntemente de ‘senso comum’) e com os segmentos precedentes do discurso - uma *interrogação básica* (de resto, absolutamente *elementar*) sobre o que se afigura como a total falta de sentido da posição das autoridades ou dos poderes ao condenarem os ‘revoltosos’. Tal falta de sentido tende, mais exactamente, na perspectiva do Loc (que crescentemente se impõe como evidência aos leitores), a indiciar um erro grosseiro. Por isso mesmo, aquela interrogação vale mais precisamente como *indagação de uma explicação*, que na ordem do discurso – na sua coerência interna – se revela absolutamente imperativa.

O Loc constrói, deste modo, no interior do discurso um *movimento dialogal*, que se verá concluído nos parágrafos D e E. Tal movimento dialogal afirma-se, então, inequivocamente como elemento estruturador do discurso – mormente ao nível dos segmentos em foco, considerados também, obviamente, nas suas interconexões com os parágrafos precedentes. Em particular, por obra desse mesmo movimento, aqueles parágrafos D e E são globalmente afectados ao papel – sem dúvida relevante no quadro da acima referenciada *coerência pragmático-funcional* do discurso - de *sequência explicativa*.

8.2. Na perspectiva do Loc, o erro em referência só poderá derivar ou de desconhecimento da situação real da Guiné-Bissau ou de má-fé/hipocrisia, ditada por um jogo de interesses a salvaguardar.

O Loc acolhe estas duas vias conducentes a esse mesmo erro; põe, no entanto, sem dúvida, uma larga insistência na segunda – o que se afigura como plenamente previsível, tendo em conta o conhecimento, dado como disponível (de resto, invocado no parágrafo A e, de novo, também em E (3)<sup>43</sup>), de situações similares, em que os interesses se sobrepõem aos princípios. Tal faz com que a interrogação básica/elementar que, nos termos do número anterior, organiza este segmento do discurso, esteja particularmente ao serviço da focagem de uma explicação já de antemão suficientemente sabida.

8.2.1. Na sequência do que estabelece em C (4) - que deixei comentado em 7.2.2. -, o Loc volta-se para a UE, e nos dois parágrafos seguintes (D e E) insiste no alheamento, no desconhecimento total e no desinteresse de que esta dá provas em relação à Guiné-Bissau: «A União Europeia não faz a mais pequena ideia do que seja a Guiné-Bissau nem lhe interessa.» (D (1)) – asserção forte logo prolongada por uma outra (D (2)), em que o Loc

traz à consideração elementos (seleccionados, e especificados a partir de «por exemplo») cuja referência vale, em particular, pela *tensão dramática* (que remete para uma *persuasão emotiva*) com que quer marcar o referido desconhecimento/alheamento/desinteresse da UE em relação à Guiné-Bissau e ainda a negatividade, que resulta ampliada (também pela circunstância agravante denotada em «pouco antes de se renderem»), do comportamento de “Nino” Vieira: «[A União Europeia] Não tem o mais leve interesse em conhecer o rosto das suas vítimas, por exemplo, o das cerca de 70 mulheres, crianças e homens refugiados numa missão católica e dizimados a tiros de bazuca pelas forças de “Nino”, pouco antes de se renderem.».

Apesar dos referidos alheamento/desconhecimento/desinteresse que tem do/pelo país – dado que «tem mais em que pensar.» (E (1)) –, a UE não se coibiu de condenar a deposição de “Nino” Vieira. Fê-lo, na perspectiva do Loc, basicamente porque entendeu dar ‘acolhimento’ ao «despeito da França - que já se imaginava dona da Guiné-Bissau, para juntar à sua colecção de protectorados africanos» -, aceitando, pois, a influência decisiva deste país, e contando com a complacência comprometida e comprometedora de Portugal, que «não revelara um interesse particular em contrariar as pretensões francesas ou em denunciar quem era, de facto, esse ilustre membro da CPLP chamado “Nino” Vieira.» (E (2)). Esta complacência tende mais a ser vista como capitulação, que o Loc também censura/condena.

8.2.1.1. A par da censura/condenação específica assim dirigida às autoridades portuguesas, o grande alvo que pretende atingir o Loc é, sem dúvida, a UE – que é responsabilizada (e com ela, também o Estado-membro que é Portugal) pela institucionalização, nas relações internacionais, de um direito e uma moral alheios aos «valores da civilização europeia», ou que os subvertem em função de avaliações de conjuntura e de jogos de conveniência.

Trata-se, pois, da denúncia de conivências, que sacrificam princípios e valores a interesses, mas que as autoridades tentam encobrir com um discurso oficial sempre repetido - e sempre contraditado na prática. Para os poderes constituídos, e sempre segundo o Loc, isso pouco importa; importa sim que se ‘vá’/‘vão’ «espalhando os valores da civilização europeia» - «para que constem.» (E (3)), não para que sejam implantados com rigor e exigência. O Loc alarga aqui – como o fizera já no termo do primeiro parágrafo do discurso – o âmbito das suas considerações críticas, trazendo para ilustração outros casos salientes e dados por conhecidos, que introduz e comenta com visível, e destrutiva, ironia<sup>44</sup> (Cf. E (3): «Assim se faz o direito e se estabelece a moral nessa maravilhosa comunidade europeia que, nos dias de hoje e dos Balcãs à Guiné-Bissau, da diplomacia dos mísseis 'humanitários' despejados sobre civis à protecção dos ditadores corruptos de África, vai espalhando os valores da civilização europeia, para que constem.»).

8.2.1.2. Há que convir em que o alheamento e o desconhecimento acima considerados são inequivocamente graves, sobretudo quando a situação é alvo de uma atitude de tão alargado alcance.

Mas a grande censura - ou, mais exactamente, a condenação - que esse alheamento ou desconhecimento motiva da parte do Loc é a de que ele é visto, por implicação construída no discurso, como sintoma ou índice do automatismo que subjaz à tomada de posições pelos poderes instituídos quando estão em jogo interesses: é preciso a todo o custo acautelar esses interesses instalados, sendo até que o desconhecimento das situações reais se revela constituir adjuvante precioso – ou elemento, antecipadamente garantido, de

desculpabilização - para a concretização desse desígnio. Tratar-se-á, assim, de uma fórmula ou solução expeditiva, sempre disponível para aplicação, quando conveniente – o que revela uma falta de escrúpulos intolerável.

8.2.2. No entanto, o Loc insiste em que é na má-fé/hipocrisia (Cf. parágrafo A) que se encontra a génese do erro que se revela constituir a condenação da deposição de “Nino” Vieira.

Na verdade, o retrato - «factual e verdadeiro» (C (1)) - que do presidente e do regime depositos é traçado no discurso não podia ser ignorado pelas autoridades, e, antes de todas as outras, pelas autoridades portuguesas (que são, então, também acusadas de, e condenadas por, não terem assumido devidamente esse conhecimento e não terem agido em conformidade, também no quadro da UE e de outras instâncias internacionais).

Como acima, em 7.8., observei, os elementos que compõem o retrato surgem como estando largamente disponíveis – de tal forma que eles são mais exactamente evocados do que dados a saber (no pressuposto, que não se verifica, de que seriam desconhecidos, ignorados). Então – e servindo-me de uma formulação que assenta sobre a isotopia ‘retrato’-‘ver’, que tem estado disponível -, só por cegueira propositada é que o que se dava a ver a todos (agora condensado no retrato) não foi visto por quem o deveria fazer.

Nestas condições, a negatividade que marca o retrato não deixa de ser transferida também para as autoridades, nomeadamente para as autoridades portuguesas – no que respeita ao carácter blasfemo, e ultrajante, que o atropelo dos princípios e valores ético-sociais fundamentais contém.

8.3. Como se verificou, é também visível, nos passos analisados, o “dedo acusador” do Loc – numa desmultiplicação ou matização do “apontar o dedo”, já antes caracterizado.<sup>45</sup>

9. O carácter blasfemo e ultrajante da decisão dos poderes instituídos, a que me referi no termo de 8.2.2., representa também, ou acima de tudo, como já registei atrás, uma *ofensa* – aos ‘revoltosos’ e a todos os que se revêem naqueles princípios e valores, e a estes mesmos. Os que neles se revêem serão, na perspectiva do Loc, a maioria – nomeadamente a maioria dos portugueses.

9.1. Uma tal *ofensa reclama* ou *exige* uma *reparação*. E a saudação ao povo da Guiné-Bissau – contida explicitamente no título do discurso, e prolongada ou mais cabalmente concretizada nos dois parágrafos finais (F e G), que dão o sentido básico, congregador de outras dimensões centrais, a esse mesmo discurso – vale imediatamente<sup>46</sup> como uma reparação.

Com tal se perfaz uma unidade sequencial, de índole pragmático-funcional, de forte consistência (que releva da acima mencionada coerência pragmático-funcional do discurso) – unidade essa que actua como veio estruturante, de grande amplitude, da produção verbal em análise (porque a percorre, integrando especificamente largos segmentos) e que é construída pela conjugação, de natureza interactiva, de uma *ofensa* com a *sequência preferida* que activa/convoca – precisamente a *reparação*.<sup>47</sup> E este valor conta com um elemento amplificador significativo, que já conhecemos: essa reparação é do povo português, que, pela voz do Loc, rejubila com a nova situação, e que se declara disponível para, e empenhado em, a apoiar e, seguramente para/em fazer vingar esta posição junto das

autoridades.

10. Já sabemos que os parágrafos finais (F e G) concretizam a orientação global do discurso – orientação essa que o título a um tempo condensa e amplifica.

10.1. F (1) destaca-se imediatamente pelo seu teor *formulaico*. Este teor formulaico – que remete para a memória dos discursos, as suas modalidades, usos e funções, e até os moldes em que são vazados<sup>48</sup> - é aqui chamado a sublinhar a gravidade, e a solenidade, da explicitação, por *declaração*, de um posicionamento, e consubstancia-se no uso do segmento, típico das declarações formais, que identifica o ‘declarante’ com o emprego da primeira pessoa («Eu»), a que se agrega a especificação da qualidade em que esse mesmo ‘declarante’ assume o seu discurso, a saber, na dupla condição de «cidadão português» e de cidadão «com o privilégio de escrever nos jornais»: «Eu, cidadão português e com o privilégio de escrever nos jornais, queria dizer ao povo e aos novos dirigentes da Guiné-Bissau que...».

Essa fórmula contém ainda o segmento «queria dizer», que veicula uma atitude volitiva, conscientemente tomada e assumida como resposta a uma *obrigação* – à obrigação contraída em nome do compromisso que o «privilégio de escrever nos jornais» envolve (e sempre deveria envolver).<sup>49</sup>

A declaração é expressamente dirigida «ao povo e aos novos dirigentes da Guiné-Bissau», e assinala também a demarcação frontal do Loc em relação ao governo de Portugal e ao governo da UE: «Eu [...] queria dizer ao povo e aos novos dirigentes da Guiné-Bissau que não estou com o meu governo nem com o governo da UE de que o meu país faz parte.» Os enunciados F (2) e F (3) prolongam esta declaração com o *acto ilocutório expressivo de saudação*, reiteradamente expresso em «Saúdo», que toma por objecto, em F (2), o golpe de Estado e a deposição de “Nino” Vieira, e, em F (3), o que esta, na perspectiva do Loc, representa - «a hora de esperança nova que nasce na Guiné-Bissau»: «Saúdo o golpe de Estado na Guiné-Bissau e a deposição de “Nino” Vieira, em nome dos valores que são aqueles em que a maioria dos portugueses acredita e que defende, mesmo quando o nosso governo se esquece deles.» (F (2)); «Saúdo a hora de esperança nova que nasce na Guiné-Bissau...» (F (3)).

Esta saudação envolve ainda a expressão do desejo – que o também *formulaico* «espero que...» veicula, como *voto* expresso – de que a ‘nova’ Guiné-Bissau «mostre ao mundo» a efectiva implantação «no terreno» dos grandes princípios ético-sociais que devem modelar, como acima deixei escrito, a acção política e a organização, e a vida, da(s) sociedade(s): «e espero que o novo poder mostre ao mundo que, como dizia o primeiro-ministro da Guiné-Bissau há dias, mesmo um país africano, pobre e sem tradições democráticas, pode ser um Estado civilizado.» (F (3)).

O parágrafo G fecha, também em feição *formulaica*, o discurso – invocando, de novo em *voto* expresso, que prolonga o anteriormente referenciado, a protecção divina para «a nova Guiné-Bissau»: «Que Deus proteja a nova Guiné-Bissau.»<sup>50</sup>

10.2. A declaração e a saudação referidas são formuladas «em nome dos valores que são aqueles em que a maioria dos portugueses acredita e que defende...» (F (2)). Já o sublinhei acima: o Loc intende falar em nome dos portugueses, a quem empresta a sua voz. Convirá, no entanto, atentar em que os princípios e valores ético-sociais referenciados se apresentam no discurso como o mais destacado loquente<sup>51</sup> - e isto não apenas porque eles são constantemente invocados, e incorporados na voz do Loc, mas também porque constituem o ponto de referência fundamental para as acções discursivas concretizadas, e,

acima de tudo, porque se instituem como *autoridade* ou como *força* – como *imperativo moral*, escrevi acima, em 5.1.<sup>52</sup> – que, no quadro do discurso, suporta e legitima todas essas acções. Por isso mesmo também, e, obviamente, pelo que tais princípios e valores representam ao nível ético-social, é este loquente específico do discurso quem verdadeiramente preside ao ‘Grande Júri’ que subscreve o processo avaliativo nele instaurado.<sup>53</sup>

10.3. Salientarei ainda que em F (2) se inscreve explicitamente a referenciação da *clivagem* ou *separação*, a que atrás já aludi,<sup>54</sup> entre, de um lado, «a maioria dos portugueses», e, do outro, «o governo» de Portugal.

Esta clivagem/separação - que é vista como produto de *usurpação* e como permitida e mesmo perigosamente potenciada pelo adormecimento da sociedade<sup>55</sup> - tem, na perspectiva do Loc, de ser ultrapassada, corrigida. Daí que, por implicação, se contenha também aqui um apelo/incitamento dirigido aos cidadãos no sentido de despertarem daquele adormecimento e de se mobilizarem para a *reapropriação* dos seus direitos e para a assunção das correspondentes obrigações cívicas – dando azo a, pondo em marcha, um tão necessário quanto urgente aprofundamento da democracia. Neste aspecto, o Loc chega mesmo a ensaiar subtilmente uma aproximação entre a situação portuguesa e a situação guineense deposta: tal como nesta encontrávamos uma situação de efectiva separação Estado-sociedade, também em Portugal (e noutras latitudes) isso de algum modo se verifica. A nova situação guineense corrige esta posição, desenhando um novo paradigma, em que a sociedade até então usurpada lhe vê *restituídos* – ou melhor, e de acordo com o que acima ficou desenhado, *reapropria*, pela acção das Forças Armadas, a que se junta, em que se revê - os seus direitos. Assim também se reclama para Portugal (e para a UE) uma requalificação da democracia – e da cidadania. Esse paradigma novo – desse modo contraposto àquele outro - servirá também para África e para os restantes continentes.<sup>56</sup>

Temos aqui mais uma manifestação evidente do veio estruturador do discurso ordenado em torno dos termos *usurpação/reapropriação*, conectado, como se viu já, com o eixo, também já caracterizado, respeitante à *clivagem/separação* entre poderes e cidadãos.

10.4. Por outro lado, verifica-se em F (3) a recorrência do qualificativo «novo» - em «a hora de esperança nova» e «novo poder» (Cf. também em F (1) «novos dirigentes»). Ele traduz, seguramente, a convicção do Loc de que com o ‘novo’ regime é uma ‘nova’ sociedade que fica instaurada na Guiné-Bissau – instauração a tomar como um *re-nascer*: uma sociedade verdadeiramente democrática, em que o poder emane efectivamente do povo e com o povo se identifique, propondo, como já anotei, um ‘novo’ paradigma para a África e para o mundo, a começar pela UE e por Portugal. Em relação à Guiné-Bissau, essa ‘nova’ sociedade será o antípoda da “barbárie” – que o retrato de “Nino” Vieira, no fundo, configura<sup>57</sup> -, a que o Loc contrapõe, nas palavras, que invoca, do seu ‘novo’ primeiro-ministro, um «Estado civilizado». Em relação ao mundo, em geral, e, mais especificamente, à UE – nela incluído Portugal -, fica também preconizada a necessidade, e a urgência, da adopção de uma ‘nova’ atitude em ordem a que os valores civilizacionais deixem de ser apenas exibidos exteriormente «para que constem» - e passem a dar lugar a comportamentos efectivos marcados de transparência, de dignidade, de justiça, de democraticidade e de escrupuloso respeito dos direitos humanos e da cidadania.

10.5. Cumulativamente com todas as dimensões da significação construída no

segmento em análise já consideradas, há ainda uma outra, que não deve ser ignorada: aí se contém verdadeiramente, para além do *louvor* dos revoltosos, a *celebração* da sua vitória, e do que ela significa - por outras palavras (e retomando um eixo semântico-pragmático já oportunamente caracterizado), a *celebração* do triunfo da *libertação* sobre a *opressão*.

Por esta via, fica também estabelecida uma conexão particularmente apertada entre este segmento final do discurso e os parágrafos imediatamente anteriores, nomeadamente aqueles em que é traçado o retrato de “Nino” Vieira. Na verdade (e como já registei em 8.), a negatividade desse retrato e a positividade - que ele, por contraste, faz ressaltar - dos ‘revoltosos’ induzem o Loc a, e justificam, esta *celebração*, emocionada, do triunfo da libertação sobre a opressão.

Acrescentarei que, num plano mais geral, esta celebração é também – ainda e sempre no quadro criado no e pelo discurso – a celebração do triunfo do ‘BEM’ sobre o ‘MAL’.

10.6. Como apontei em 10.4., no parágrafo F – por força, em particular da recorrência de «novo»/«nova» - desenha-se a situação instaurada na Guiné-Bissau como um *re-nascer*. O Loc quer que este re-nascer seja acompanhado, assistido, pelas bênçãos divinas, que invoca, como já vimos, no parágrafo G.

Interessa assinalar que este segmento, breve, que fecha o discurso, surge também, justamente através da invocação de *bênçãos*, como réplica positiva ao lexema que o abre (em A (1)) – *condenação*. Como sabemos, o que foi condenado, pelos poderes constituídos, é agora exaltado, celebrado e abençoado – e/porque tomado como *salvação*.

É particularmente saliente, e expressivo, o efeito assim conseguido na articulação, vazada em eixo antonímico (*condenação* vs *bênção/salvação*), entre o início e o termo do discurso – efeito, de resto, ampliado por uma outra conexão, também de tipo antonímico, que se estabelece entre, de um lado, *fim/morte* de um regime/sociedade, e, do outro, o já apontado *re-nascer*. Atentar-se-á, finalmente, em que estes novos eixos semânticos materializam um sulco de significação com laivos de religiosidade ou com ressonâncias bíblicas<sup>58</sup> – o que muito intensifica, e alarga, os efeitos obtidos.

11. Muitas das considerações que preenchem os números anteriores já deixaram indicado que o discurso é verdadeiramente dominado pelo modo enunciativo de *ilocução*, que avassaladoramente o invade, dele tomando mesmo conta.

Essa modalidade enunciativa, ou da construção enunciativa do discurso, é explícita no título e em F e G. Contrasta, no entanto, com um outro modo da construção enunciativa – o modo da *delocução* –, em que ficam moldados os restantes enunciados, de referenciação e de narração de estados de coisas, situações, eventos.

Convém, no entanto, observar, e sublinhar, que este contraste é apenas aparente ou imediato. Na verdade, o parágrafo A é marcado por uma orientação clara para a condenação, e a rejeição, da condenação aí referenciada – pelo que também aí predomina um valor ilocutório, ou melhor, um complexo de valores ilocutórios, dominados precisamente pelo de condenação.

Algo de similar acontece nos segmentos seguintes – B, C, D e E. Neles, o modo delocutivo vê-se continuamente suplantado por valores ilocutórios, que se agregam à referenciação ou narração de eventos e de situações, especificamente qualificando os estados de coisas construídos por valores ilocutórios. Esses valores ilocutórios ou acções discursivas ficaram recenseados também, basicamente, como censura/condenação, de um lado, e do outro, louvor (este dirigido, por implicação, aos ‘revoltosos’).



Paralelamente, nesses parágrafos há, como vimos, movimentos argumentativos de grande força. E se tomarmos, como devemos tomar, a argumentação como acto ilocutório – ou, mais exactamente, como macro-complexo ilocutório que absorve outros actos, e ainda como macroacto fundamental na interacção discursiva -, então, temos também aí o domínio acentuado da ilocução sobre a delocução.

Sendo assim, como efectivamente é, deverei falar de um largo e abrangente *movimento discursivo de passagem da delocução à ilocução*: esta transição é nítida e directa entre ABCDE, de um lado, e, do outro, F e G; ela é indirecta, mas não menos efectiva, em cada um daqueles primeiros parágrafos, em que tem lugar, por vias diversas, a projecção de actos ilocutórios, que se congregam sobretudo num englobante e matizado macroacto de argumentação.

12. Os valores ilocutórios harmonizam-se bem com o envolvimento emocional que a cada instante aflora no discurso – sendo, todos eles, em conjunto com os indicadores deste mesmo envolvimento emocional e ainda com os sinalizadores, oportunamente discriminados, de atitudes valorativas, elementos de uma vincada modalização, de nítido teor axiológico, que o qualifica.

12.1. Referenciei devidamente que o parágrafo de abertura – A – dá ocasião à manifestação de uma atitude emocional do Loc, a saber, uma forte *indignação*, *rejeição* e mesmo *repulsa*. Seguramente, o Loc pretende incutir nos leitores esse mesmo envolvimento emocional - ou, mais precisamente, dá-o como partilhado pelos leitores (a quem, então, também dá voz) no quadro da construção de imagens recíprocas favoráveis, que actuam ao mesmo tempo como elementos de sedução e de indução a uma boa recepção do discurso.

Este tipo de envolvimento emocional não está ausente nos segmentos B, C, D e E, e contrasta com o que visivelmente percorre os parágrafos finais (F e G), que são marcados por uma atitude de *júbilo*, em sintonia com o compósito *acto expressivo de louvor-aplausosaudação-voto* – e também com a *celebração* da vitória dos ‘revoltosos’ (a que me referi em 10.5.) - que aí têm concretização.

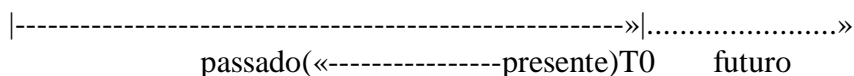
Fica, então, desenhado no discurso mais um veio estruturador – e, de novo, de carácter antonímico – precisamente, o que é construído em torno de atitudes modais e valores locutórios, a saber: de um lado, *indignação/rejeição/repulsa*, e, do outro, *júbilo/adesão/aplausos/celebração*.

Este eixo articula-se, também de modo claro, com os aspectos tratados em 7.8. e 11., e ainda com o veio *condenação-louvor*, já devidamente focado antes.

13. O discurso em análise centra-se, como ficou visto, num intervalo de tempo construído em torno de T0 – dele, ou das suas imediações, partindo para a referenciação de situações e a narração de eventos que vão de T-3 a T-1, regressando de novo a T0 e suas vizinhanças precedentes. No seu todo, ele contempla sobretudo eventos e situações do passado (ainda que alguns deles ou delas se prolonguem até a, ou se façam sentir em, o presente), e propõe uma avaliação crítica desses mesmos eventos e situações do passado(-presente) – os únicos, em rigor, a que se podem aplicar juízos valorativos.

13.1. No entanto, este eixo temporal contém, por implicação, o desenho de um segmento ou intervalo pós-T0 – respeitante, pois, ao futuro. O Esquema VI pretende representar, no seu conjunto, esse mesmo eixo temporal:

[Esquema VI]



É para este intervalo aberto, pós-T0, que se projectam os efeitos pretendidos de alguns dos actos ilocutórios realizados no discurso, nomeadamente, os que concretizam exigências e os que envolvem um apelo ou incitamento à correcção/rectificação de atitudes ou posicionamentos – apelo/incitamento que é obtido por derivação ilocutória activada a partir da consideração crítica dessas atitudes e posicionamentos, que foram, como se viu, negativamente avaliados, censurados e mesmo condenados.

No entanto, projectam-se, antes de tudo, para este intervalo, por um lado, uma *advertência* aos novos poderes constituídos na Guiné-Bissau, e, por outro, e sobretudo, a *afirmação da crença no futuro* - crença, convicta, que anima o Loc e que domina todas as outras dimensões ou perspectivas eufóricas e exaltantes do discurso.

13.2. Quanto àquela advertência, ela é, para além de muito clara, perfeitamente oportuna – revelando-se ainda em total coerência com o que no discurso se dá a ler. E é até por força desta coerência que tal advertência é obtida, por derivação ilocutória.

Diz ela respeito ao compromisso contraído pelos novos poderes instituídos na Guiné-Bissau: esses novos poderes têm de honrar esse compromisso, sob pena de defraudar a confiança que neles deposita, para além do próprio povo guineense, o Loc e, com ele, o ‘mundo civilizado’ e democrático – o que, por sua vez, irremediavelmente, envolveria, ou conduziria a, não apenas o retirar do apoio agora avançado, como também uma decepção insuportável (tão insuportável quanto exaltante e eufórica é a perspectiva aberta pela revolta triunfante).

13.3. Mas é, seguramente, a *crença no futuro* – que é, afinal, e mais precisamente, a crença no Homem e na sua perfectibilidade - o que anima, em profundidade (e apesar de tudo...), o presente discurso, e, em boa verdade, todo o discurso de opinião ou de intervenção: nele se argumenta, de facto, não pela utopia de um mundo perfeito, mas, realisticamente, por um mundo melhor.

No discurso que nos vem ocupando, esta crença encontra visivelmente novo e esperançoso alento na situação positiva a que, na Guiné-Bissau, conduziu a deposição de “Nino” Vieira.

14. Uma tal crença, convicta, no Homem e num mundo melhor postula a congregação de uma *unanimidade* sobre o que se revela verdadeiramente fundamental: a imperiosa necessidade, e a urgência, de modelar, definitivamente, a acção política pelos princípios e valores ético-sociais – a tomar, nos dias de hoje e para sempre, como (novo ou renovado) património comum da Humanidade, que a todos convoca nas exigências que activa.

Esta unanimidade, sem dúvida requerida no discurso em análise – a obter por conversão, ou ampliação, da «maioria» (dos cidadãos) em “totalidade” -, aparece como contraponto, em eco correctivo, à unanimidade, que se rejeita e repudia, referenciada na sua abertura. Tal representa, então, o fecho, feliz, de um círculo que sucessivamente se desenha com coerência no todo do discurso.

Nestas circunstâncias, a unanimidade assim requerida revela-se constituir – por implicação, que se apoia também no contraste estabelecido com a unanimidade referenciada no primeiro

parágrafo - outro veio organizador do discurso e da significação nele construída. Trata-se, visivelmente, também da expressão do desígnio de, por um lado, aprofundar a cidadania e a vivência democrática à luz dos princípios e valores fundamentais em foco, e, por outro, de erradicar de vez situações que as diminuem ou pervertem, e, naturalmente, as situações que não as comportam.<sup>59</sup>

14.1. A relevância da função social dos que, como o Loc, têm «o privilégio de escrever nos jornais» revela-se aqui em toda a sua plenitude, pelo papel, decisivo, que lhes cabe na formação da *opinião pública* e na mobilização, consciente e decidida, dos cidadãos contra a *usurpação* dos seus direitos fundamentais e/ou o adormecimento<sup>60</sup> em que, no que dessa área releva, se estão deixando cair ou envolver – ou, pela positiva, a favor da *reapropriação*, e pleno exercício, desses mesmos direitos, com a daí decorrente e imperativa assunção das correspondentes obrigações. Do mesmo passo, fica destacada a função social dos *media*, no seu todo – como lugar da construção do mundo, que, em grande escala, neles se dá por obra da força da palavra ou do poder do discurso, mormente no que tange aos efeitos, estrategicamente calculados e perseguidos, do exercício da influência. É, sem dúvida, neste domínio que se torna particularmente patente a condição de *agir social* que constitutivamente enforma o discurso do género aqui ilustrado.

Resulta, assim, que é à opinião pública – que se pretende esclarecida e mobilizada para os grandes ideais, para os «valores civilizacionais», para os invocados princípios e valores ético-sociais – que caberá, por inteiro, integrar o ‘Grande Júri’<sup>61</sup>, que, à escala nacional, regional e mundial, exercerá a vigilância e o controlo democráticos sobre os poderes constituídos, como já agora chamou a si, na e pela voz do Loc, o processo avaliativo instaurado no discurso.

### Referências bibliográficas

Fonseca, J.

-1992 a – “Os elementos de coesão do texto «*Porque apoio Eanes*»”, in

Fonseca, J., 1992

-1992 - *Linguística e Texto/Discurso. Teoria, Descrição, Aplicação*, Lisboa (ICALP)

-1994 a - “Heterogeneidade na língua e no discurso”, in Fonseca, J., 1994

-1994 - *Pragmática Linguística. Introdução, Teoria e Descrição do Português*, Porto (Coleção Linguística/Porto Editora, nº 5)

-1998 a - “«*Elogio do sucesso*»: a força da palavra / o poder do discurso”, in Fonseca, J. (Org.), 1998

-1998 b – “«*O grau zero*»: discurso, representações ideológicas e construção do sentido”, «*Revista da Faculdade de Letras – Línguas e Literaturas*», Vol. XV, Porto

- Fonseca, J. (Org.)  
 - 1998 - *A organização e o funcionamento dos discursos. Estudos sobre o Português - Tomo III*, Porto (Coleção Linguística/Porto Editora, nº 10)
- Pinto, Alexandra G.  
 -1998 - “«*O Fruto Proibido*»: discurso, interdiscurso, argumentação”, in Fonseca, J. (Org.), 1998
- Ramos, R.  
 -1998 – “«*Os doze abutres*»: estrutura e funcionamento de um texto polémico”, in Fonseca, J. (Org.), 1998

## ANEXO

### *Viva a Guiné-Bissau*

Miguel Sousa Tavares

**A** (1) A condenação internacional do golpe de Estado que depôs "Nino" Vieira na Guiné-Bissau é impressionante. (2) Impressionante e vergonhosa. (3) Em coro, a União Europeia, a ONU, a OUA e até essa luxuosa inutilidade chamada Comunidade dos Países de Língua Portuguesa condenaram a deposição de "Nino", a interrupção da "legalidade democrática" e a ameaça aos "direitos humanos". (4) Mesmo sabendo a que ponto a hipocrisia se transformou na naturalidade dos princípios que regem hoje as relações internacionais - basta pensar em Timor, Angola, Congo, Kosovo, etc.-, esta unanimidade crítica é verdadeiramente de estarrecer.

**B** (1) Aqui temos um homem que tomou o poder por golpe de Estado, prendeu, fuzilou, governou como ditador durante 16 anos até organizar um simulacro de eleições livres, que instituiu e presidiu a um sistema de corrupção a benefício de familiares e amigos, deixou o seu povo na miséria e, quando começou a ser contestado nas Forças Armadas, montou uma conspiração para acusar o respectivo chefe de dirigir uma rede de contrabando de armas de que ele e os seus são afinal os verdadeiros suspeitos. (2) E aqui está um homem que, quando as Forças Armadas, constituídas pelos seus companheiros de armas de toda a vida, se revoltaram conta si e contra a conspiração por si montada, chamou em seu auxílio as tropas de um país estrangeiro e vizinho que sempre constituiu a principal ameaça à soberania e integridade da Guiné-Bissau. (3) Estando à vista de todos que tinha perdido todo o apoio popular, político e militar, "Nino" Vieira poderia ter renunciado pacificamente ao poder, retirando-se ou exilando-se com honras, mordomias e dividendos. (4) Em vez disso, preferiu entrincheirar-se no seu Palácio, rodeado de uma guarda pretoriana de senegaleses, confiado à protecção clientelar da França e resguardado pela eterna cumplicidade da diplomacia portuguesa. (5) Aí se manteve durante dez meses, aceitando negociar com os rebeldes quando sentia iminente o assalto final e logo passando à ofensiva quando recebia novos reforços ou julgava as

costas protegidas pela OUA, pela França ou por Portugal. (6) Não reconheceu erros, não fez a paz real, não governou, não se preocupou por reconstruir o país. (7) Durante dez meses quis apenas assegurar-se que ninguém invadia os jardins do seu palácio, não poria em causa os alicerces da sociedade de corrupção por si dirigida, e a que chamava governo legítimo. (8) Indiferente à destruição de Bissau, ao êxodo da sua população, à fome no interior, ao exílio de tantos guineenses em Lisboa, à miséria económica a que a guerra civil conduzia o país: consta até que, no final, ele e os seus chegaram a desviar em proveito próprio auxílio internacional à reconstrução.

**C** (1) Este é o retrato - factual e verdadeiro - do "regime democrático" deposto há dias em Bissau e do "chefe de Estado legítimo" que a ele presidia. (2) "Nino" Vieira era o verdadeiro paradigma do líder africano a quem África deve dezenas de anos de abuso, miséria e corrupção. (3) Tinha e tem contra si a opinião de todos os que estão no terreno e viveram a sua "legalidade democrática" no dia-a-dia: o povo da Guiné, as suas Forças Armadas, a sua classe política e empresarial que não vivia à sombra da corrupção instalada, a Igreja, as organizações humanitárias. (4) E tem a seu favor a ONU, a OUA e a UE. (5) Por isso é que a África está como está.

**D** (1) A União Europeia não faz a mais pequena ideia do que seja a Guiné-Bissau nem lhe interessa. (2) Não tem o mais leve interesse em conhecer o rosto das suas vítimas, por exemplo, o das cerca de 70 mulheres, crianças e homens refugiados numa missão católica e dizimados a tiros de bazuca pelas forças de "Nino", pouco antes de se renderem.

**E** (1) A União Europeia tem mais em que pensar. (2) A União Europeia limitou-se a acolher o despeito da França - que já se imaginava dona da Guiné-Bissau, para juntar à sua colecção de protectorados africanos - e deve ter tomado devida nota de que a antiga potência colonial, Portugal, não revelara um interesse particular em contrariar as pretensões francesas ou em denunciar quem era, de facto, esse ilustre membro do CPLP chamado "Nino" Vieira. (3) Assim se faz o direito e se estabelece a moral nessa maravilhosa comunidade europeia que, nos dias de hoje e dos Balcãs à Guiné-Bissau, da diplomacia dos mísseis 'humanitários' despejados sobre civis à protecção dos ditadores corruptos de África, vai espalhando os valores da civilização europeia, para que constem.

**F** (1) Eu, cidadão português e com o privilégio de escrever em jornais, queria dizer ao povo e aos novos dirigentes da Guiné-Bissau que não estou com o meu governo nem com o governo da UE de que o meu país faz parte. (2) Saúdo o golpe de Estado na Guiné-Bissau e a deposição de "Nino" Vieira, em nome dos valores que são aqueles em que a maioria dos portugueses acredita e que defende, mesmo quando o nosso governo se esquece deles. (3) Saúdo a hora de esperança nova que nasce na Guiné-Bissau e espero que o novo poder mostre ao mundo que, como dizia o primeiro-ministro da Guiné-Bissau há dias, mesmo um país africano, pobre e sem tradições democráticas, pode ser um Estado civilizado.

**G** Que Deus proteja a nova Guiné-Bissau.

(«PÚBLICO» - Sexta-feira, 21 de Maio de 1999)

JOAQUIM FONSECA é Professor Catedrático da Faculdade de Letras da Universidade do Porto (Portugal), onde desenvolve investigação e docência (ao nível da graduação e da pós-graduação) na área da Linguística. Os trabalhos que tem publicado situam-se no domínio da Linguística do Texto/Análise do Discurso, da Semântica-Sintaxe e da Pragmática.

---

## NOTAS

<sup>1</sup> Nessa transcrição, são assinalados, por letra maiúscula, os parágrafos, e, dentro de cada um deles, por número, os respectivos enunciados ou frases.

<sup>2</sup> Sobre a análise de *discursos de opinião* – e, entre eles, os *editoriais*, de que constituem o exemplo prototípico – publicados em *media* escritos portugueses, ver Fonseca, J., 1992 a; Fonseca, J., 1998 a; Pinto, A. G., 1998; Ramos, R., 1998; Fonseca, J., 1998b.

<sup>3</sup> Ver a Nota 1. Ao longo da exposição, seguirei este modo de referência dos enunciados/frases do discurso em análise.

<sup>4</sup> O título pode, efectivamente, ser considerado na dupla perspectiva que a formulação que utilizei assinala: numa primeira, ele tem uma orientação *projectiva*; numa segunda, que enraíza em, e se alimenta de, um movimento de orientação *retrojectiva*, ele compendia, condensando-o, o rumo global do discurso, concretizado no seu desenvolvimento.

<sup>5</sup> Esta modalização axiológica projecta, explícita ou implicitamente, no discurso representações ideológicas – sendo que algumas delas, ou mais exactamente, as que tangem aos valores ético-sociais a referenciar já de seguida (em 5.1.), obtêm inequivocamente o estatuto de *princípios normativos*.

<sup>6</sup> Ver a Nota anterior. Registarei que não poucos são, na actualidade, os discursos de opinião dos *media* portugueses que, como o agora em estudo, fazem (e na base de conceptualizações do tipo agora indicado) da valorização e defesa dos princípios e valores ético-sociais em foco ponto de referência básico. Ver o caso estudado em Fonseca, J., 1998 b.

<sup>7</sup> Ver, entretanto, 14.

<sup>8</sup> Ver 5.1.1.

<sup>9</sup> Ver 2. Sobre o assunto, ver, em particular, Fonseca, J., 1994 a.

<sup>10</sup> Ver também 12.

<sup>11</sup> Ver 7.2.5. e 7.7.1.

<sup>12</sup> Sobre a polifonia aqui inscrita, ver 6.1.1.

<sup>13</sup> Sobre este aspecto, ver, em particular, 7.2.4 e 7.2.5.

<sup>14</sup> Ver, entretanto, o número seguinte.

<sup>15</sup> Como se nota, o traço diferenciador das várias modalidades de *restituição* reside no agente executor da reposição.

<sup>16</sup> Ver 7.3.1., 7.5.1., 10.3. e 14.1.

<sup>17</sup> Ver 6.3.2.1. e 6.3.2.2.

<sup>18</sup> Ver 7.5 e 10.3.

<sup>19</sup> Ver 8.1.

<sup>20</sup> Ver 10.

<sup>21</sup> Ver, em particular, 7.

<sup>22</sup> Ver 6.3.2.1./ 2.

<sup>23</sup> Ver 10.

<sup>24</sup> Ver 9.1.

<sup>25</sup> Pelo menos, como já deixei anotado, na base da perspectiva de que encontram nos ‘revoltosos’ a garantia da sua concretização.

<sup>26</sup> Reparar-se-á em que as situações I e II agora apresentadas se conectam com as que acima ficaram desenhadas, respectivamente, nos Esquemas I/II (em 6.1./ 6.2.), e III (em 6.4.).

- 
- <sup>27</sup> Referenciei sumariamente este aspecto em 6.3.1., e a ele voltarei em 7.2.4. e 7.2.5.
- <sup>28</sup> A tomar, necessariamente, também como manifestação da *usurpação* a que me venho referindo.
- <sup>29</sup> Ver 7.3.
- <sup>30</sup> Ver 8.2.1.
- <sup>31</sup> Ver 6.3.2.1.
- <sup>32</sup> Temos, visivelmente, aqui uma instância de polifonia. Ver 6.1.1.
- <sup>33</sup> Ver 6.4.1.; ver também os números que imediatamente seguem, e ainda 9.2. e 10.3.
- <sup>34</sup> Ver 7.1.2.
- <sup>35</sup> A que corresponde concretização de polifonia. Ver 6.1.1.
- <sup>36</sup> Ver também 5.1.1. Quero deixar anotado que adopto aqui uma ‘hipótese forte’: a da intencionalidade por parte do Loc da convocação do interdiscurso. De qualquer modo, mesmo que (numa ‘hipótese fraca’) não intencionalmente convocada, a voz do interdiscurso está disponível no discurso para quem a puder/souber reconhecer.
- <sup>37</sup> Sobre a polifonia assim aqui instaurada, ver 6.1.1. Ver também 6.3.1.
- <sup>38</sup> Ver 8.
- <sup>39</sup> Na base de uma representação da ironia como ‘eco’, teremos aqui também uma instância, específica, de polifonia. Ver 6.1.1.
- <sup>40</sup> Sobre este ponto, ver ainda 8.2.2.
- <sup>41</sup> Ver 10. e 11. (e também 12.).
- <sup>42</sup> Ver, de novo, 10. e 11. (e também 12.).
- <sup>43</sup> Ver também 8.2.1.1.
- <sup>44</sup> Ver a Nota 39.
- <sup>45</sup> Ver, em particular, 7.1.2.
- <sup>46</sup> Ver 10.
- <sup>47</sup> Ver 6.4.4.2.
- <sup>48</sup> É nítida a configuração que aqui se dá de um momento de polifonia. Ver 6.1.1.
- <sup>49</sup> Ver 5.1.1.
- <sup>50</sup> Ver, entretanto, 10.6.
- <sup>51</sup> Sobre a instância de polifonia assim concretizada, ver 6.1.1.
- <sup>52</sup> Ver também a Nota 5.
- <sup>53</sup> Ver 5.1.1. e também 14.1.
- <sup>54</sup> Ver 6.4.1. e 7.5.
- <sup>55</sup> Ver 6.3.3.
- <sup>56</sup> Ver o número seguinte.
- <sup>57</sup> Ver 7.2.5. e 7.7.1.
- <sup>58</sup> Neste mesmo sulco se inscrevem também as dimensões do interdiscurso activadas no parágrafo B, a que me referi em 7.4.-7.4.1.
- <sup>59</sup> Tal unanimidade fundamental permitirá concretizar a situação que acima (em 5.3.1.), em consonância com o que se dá a ler no discurso, ficou referenciada como modelo (a atingir e a expandir-se/generalizar-se, como aí escrevi).
- <sup>60</sup> Ver 6.3.3.
- <sup>61</sup> Ver 5.1. e 10.2.